



ATA DA 6ª (SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA (2019 - 2020) - 5º PERÍODO - 21 DE MARÇO DE 2019 - 09:30 HORAS

Às 09:30 (NOVE E TRINTA) HORAS DO DIA VINTE E UM DE MARÇO DE 2019, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N.º SOB A PRESIDENCIA DO VEREADOR LUIS ALVES DE ARAÚJO E SECRETARIADA PELO VEREADOR FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS. APÓS A CHAMADA NOMINAL DOS EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENÇAS DOS SEGUINTE PARES: ALEXANDRE BENTO VIEIRA, FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO; IRINEUDA BEZERRA DE SOUZA; JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO; JOSÉ FRANCENILDO GOMES; LUIS ALVES DE ARAÚJO, MARA CIBELLY PINHEIRO, MARCELO ARAÚJO NEVES; NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO E VICENTE PINTO. HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA ESTE DIA, CONVIDOU A COMPOR A MESA O PROCURADOR DO MUNICIPIO DR. HUMBERTO JUNIOR, O ADVOGADO DA CIDADE DE ICÓ, DR GETÚLIO OLIVEIRA. DETERMINOU EM SEGUIDA A LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES, E LOGO APÓS AS SUBMETEU A VOTAÇÃO, RESTANDO APROVADAS POR UNANIMIDADE. MOMENTO SEGUINTE, O PRESIDENTE DETERMINOU A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE CONSTOU DA SEGUINTE MATÉRIA: - **PROCESSO - TCM 2012.0RO.PCG.07609/13** - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCICIO 2012 - DE RESPONSABILIDADE DA EX GESTORA MARIA DE FATIMA MACIEL BEZERRA. LOGO APÓS O ASSESSOR LEU O PARECER PRÉVIO DO TCE DE N.º 049/2018 DE FLS.834 DOS AUTOS, FEZ UM RESUMO DO TRÂMITE PROCESSUAL NESTA CASA, DESTACANDO QUE NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, O PRESIDENTE DETERMINOU A DISTRIBUIÇÃO DAS CÓPIAS DO PARECE PRÉVIO DO T.C.E AOS



EDIS PRESENTES, COM A LEITURA EM SEGUIDA DO PROJETO EM REFERÊNCIA E NOS TERMOS DO ARTIGO 222 DO REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHOU A MATÉRIA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA ESTUDO E PARECER ACOMPANHADO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NO PRAZO DE VINTE DIAS. NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VEREADOR PORFIRIO VIANA RODRIGUES APRESENTOU O PARECER PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS NOS AUTOS DO PROCESSO -TCM 2012.0RO.PCG.07609/13. NA OCASIÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA RECEBEU OS AUTOS COM PARECER, DETERMINOU SUA LEITURA EM PLENÁRIO E DESIGNOU A SESSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019 PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2019, ÁS 9:30 HORAS. NA SEQUÊNCIA DETERMINOU O ENVIO DE OFÍCIO NOTIFICANDO A EX PREFEITA MARIA DE FÁTIA MACIEL BEZERRA NO SEU ATUAL ENDEREÇO DA CIDADE DE FORTALEZA-CEARÁ SITO Á RUA MANOEL DE QUEIRÓZ, N.º 260 – APTO. 302-BAIRRO PAPICÚ, DANDO CIÊNCIA PARA QUE AQUELA SENHORA POSSA VIR NA SESSÃO DEFENDER-SE OU NOMEAR ADVOGADO PARA FAZÊ-LO EM SUA DEFESA. NO MESMO DIA A SECRETÁRIA DA CASA POSTOU O OFÍCIO N.º 017/2019 NOS CORREIOS, CONFORME CONSTA NO AR INCLUSO AOS AUTOS DE FLS. QUE O OFÍCIO FOI RECEBIDO NO ENDEREÇO DA SRA. FÁTIMA MACIEL NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, PELO SR. JOSÉ DA SILVA, CONFORME CONSTA NO AR DE FLS. O AR CHEGOU A ESTA CASA NO DIA 13 de março de 2019. NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL FOI PUBLICADO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO A EX PREFEITA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS. DANDO SEGUIMENTO O PRESIDENTE LUIS ALVES FALOU AOS PRESENTES QUE O ARTIGO 225 DO REGIMENTO INTERNO, DETERMINA QUE A SESSÃO DESTE DIA 21 DE MARÇO DE 2019, TERÁ DURAÇÃO DE 30 MINUTOS E A ORDEM DO DIA SERÁ ÚNICAMENTE A DISCUSSÃO E A VOTAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS. DISSE



AINDA O PRESIDENTE LUIS ALVES QUE A GARANTIA DA AMPLA DEFESA REQUER QUE O ACUSADO TOME CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DO PROCESSO E TENHA A OPORTUNIDADE DE SE DEFENDER PERANTE A AUTORIDADE JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA. QUE O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA É GARANTIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 5º, INCISO 55 E COMO A INTERESSADA FÁTIMA MACIEL NÃO COMPARCEU A ESTA SESSÃO, NEM INDICOU ADVOGADO A PATROCINAR SUA DEFESA, PARA EVITAR NULIDADES NOMEOU O ILUSTRE ADVOGADO DR. GETÚLIO OLIVEIRA AQUI PRESENTE, A FAZER A DEFESA DAQUELA SENHORA NESTE PLENÁRIO. MOMENTO SEGUINTE O ADVOGADO GETULIO OLIVEIRA PASSOU A DEFENDER ORALMENTE A SRA. FÁTIMA MACIEL BEZERRA ARGUMENTANDO QUE ESSE JULGAMENTO DE HOJE É DE CARATER POLITICO, DE ACORDO COM A PREVISÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DANDO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL O PODER DE JULGAR AS CONTAS DE GESTÃO DAS PREFEITURAS. QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÁ SEMPRE SUBMETIDA AO EMARANHADO DE LEIS E MUDANÇAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO. O DEFENSOR APRESENTOU RAZÕES SUFICIENTES PARA ESCOIMAR A RESPONSABILIDADE DA DEFENDENTE. LOGO A SEGUIR, O PRESIDENTE LUIS ALVES SUBMETEU A VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019 QUE VERSA PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE ACORDO COM O PARECER DO TCE. E SEGUINDO O PRESIDENTE INICIOU A VOTAÇÃO, INDAGANDO INDIVIDUALMENTE AOS EDIS, COMEÇANDO POR ALEXANDRE BENTO VIEIRA, QUE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO QUE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; IRINEUDA BEZERRA DE SOUZA QUE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO QUE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; JOSÉ FRANCENILDO GOMES QUE



VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; MARA CIBELLY DA SILVA PINHEIRO QUE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; MARCELO ARAÚJO NEVES QÚE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO QUE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; PORFIRIO VIANA QUE VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO; VICENTE TEIXEIRA PINTO QÚE SE ABSTEVE DE VOTAR. DIANTE DO RESULTADO, O PRESIDENTE DECLAROU QUE A CÂMARA DESAPROVOU POR MAIORIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCICIO 2012 DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA. DETERMINOU EM SEGUIDA, O ENVIO DE OFICIOS AO TRIBUNAL DE CONTAS E A SRA. MARIA DE FÁTIMA INFORMANDO A DECISÃO DESTA CASA. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO. EU, ANDREIA CLEMENTE DE LIMA, SECRETÁRIA LAVREI A PRESENTE ATA QÚE APÓS LIDA, SERÁ SUBMETIDA A VOTAÇÃO E ASSINADA POR QUEM DE DIREITO. **EM TEMPO:** A PEDIDO DO VEREADOR NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO, FOI DETERMINADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA, ADITAMENTO À PRESENTE ATA, ACRESCENTANDO QUE ANTES DE EXPRESSAR SEU VOTO, O EDIL NELÇO FILHO ESCLARECEU QUE DIANTE DA AUSÊNCIA DA EX PREFEITA DE ORÓS SRA. MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA BEM COMO DE UM REPRESENTANTE LEGAL POR ELA INDICADO A PROMOVER NA SESSÃO A DEFESA QUE TINHA DIREITO, TRANSPARECENDO IGNORAR A IMPORTÂNCIA DO MOMENTO, VOTOU O PARLAMENTAR DE ACORDO COM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, EXERCICIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, ANDREIA CLEMENTE DE LIMA, SECRETÁRIA LAVREI A PRESENTE ATA QUE



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
O PODER É DO PVO



APÓS LIDA, SERÁ SUBMETIDA A VOTAÇÃO E ASSINADA POR
QUEM DE DIREITO.

José Fares Lopes de Faria

Francisco José Ferreira Pires

Visent Francisco Pires

José - Leônidas

Nelcy Rodrigues Cunha e filho

Alexandre Bezerra Vieira -

Marcelo Fares Alves

Fábio Farias e filho

MUNICÍPIO DE ORÓS